


A Autoridade Europeia do Trabalho (ELA) é uma nova entidade da União Europeia (UE) com foco na **mobilidade laboral transfronteiriça**.

O seu objetivo é apoiar a mobilidade justa dos trabalhadores na UE, permitindo aos cidadãos e às empresas aproveitar as oportunidades oferecidas pelo mercado único.



Autoridade Europeia do Trabalho

 Europe Direct: 00 800 6 7 8 9 10 11

 EMPL-ELA-info@ec.europa.eu

ela.europa.eu
#EULabourAuthority

Print ISBN 978-92-95218-28-4 doi: 10.2883/31998 HP-01-19-724-PT-C

PDF ISBN 978-92-95218-00-0 doi: 10.2883/55535 HP-01-19-724-PT-N

© Autoridade Europeia do Trabalho, 2019


Ícones © Shutterstock



Serviço das Publicações
da União Europeia



ELA
AUTORIDADE EUROPEIA DO TRABALHO



A Autoridade Europeia do Trabalho

Por que é que a UE constituiu uma Autoridade Europeia do Trabalho?

A mobilidade laboral na Europa é um fenómeno em expansão que envolve mais de 17 milhões de cidadãos que vivem ou trabalham noutro país da UE, o dobro de há uma década.

A UE define as regras sobre os direitos e as obrigações relacionadas com a mobilidade transfronteiriça. As autoridades nacionais são responsáveis por fazer cumprir estas regras, mas é necessária uma sólida cooperação administrativa transfronteiriça. Os cidadãos e os empregadores também precisam de saber onde encontrar a informação correta. É aqui que entra a Autoridade Europeia do Trabalho.

A Autoridade visa:



Facilitar o acesso a informação e serviços, assegurando que os cidadãos e empregadores compreendem os seus direitos e obrigações.



Reforçar e melhorar a cooperação entre países da UE.



Prevenir e fazer face à fraude e abuso.



O que faz a Autoridade Europeia do Trabalho?

O trabalho da Autoridade centra-se nas seguintes áreas

Livre circulação de trabalhadores

Coordenação de segurança social

Destacamento de trabalhadores

Trabalho não declarado

Também abrange a legislação social no setor do transporte rodoviário internacional.

Nestas áreas, a Autoridade:

- facilita o acesso a informação e serviços (isto inclui a coordenação do EURES);
- melhora a cooperação e troca de informação entre os países da UE;
- coordena inspeções conjuntas e concertadas;
- realiza análises e avaliações de risco;
- apoia os países da UE com o reforço das capacidades;
- apoia os países da UE a fazerem face ao trabalho não declarado;
- faz a mediação entre países da UE para resolver litígios transfronteiriços.



Orçamento anual estimado:

50 milhões €

Recursos humanos: cerca de 140 colaboradores, incluindo agentes de ligação nacionais destacados por países da UE para facilitar a cooperação direta entre instituições



Como trabalha a Autoridade Europeia do Trabalho?

A estrutura organizacional da Autoridade é a seguinte:

Conselho de Administração:

Dirige a Autoridade

Membros:

- Um de cada país da União Europeia
- Dois da Comissão Europeia
- Um perito independente nomeado pelo Parlamento Europeu
- Quatro a representarem organizações de parceiros sociais a nível da União

Observadores:

- Representantes de países não pertencentes à UE que aplicam a legislação da UE no âmbito das competências da Autoridade
- Representantes de outras agências da UE ativas no emprego e assuntos sociais

Diretor-executivo:

Representante legal da Autoridade, responsável pela sua gestão

Grupo de Partes Interessadas:

Presta consultoria à Autoridade

Membros:

- Dois em representação da Comissão
- 10 em representação de parceiros sociais a nível da União